



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



LEI N.º 469/2012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

(ESTABELECE NORMAS PARA PRÉDIOS LOCADOS PELA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE
FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo
aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar publicidade em todos os
prédios locados pela Municipalidade

§ 1º - Todos os imóveis terão obrigatoriamente os seguintes dizeres:

“Este prédio é locado pela Municipalidade.

Valor do aluguel mensal – R\$”.

§ 2º - Os dizeres deverão estar expostos ao público em placa ou pintura na
parede do imóvel, com as seguintes dimensões: 40 cm x 20 cm.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá adequar os imóveis já locados no prazo
de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Lei.

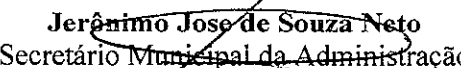
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 28 de Setembro de 2012.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal da Administração